



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Projeto de Lei nº 97/15 de 15 de DEZEMBRO de 2015.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para suplementação das dotações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campos Gerais, e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campos Gerais autorizado a Promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) para execução no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias e valores:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
434	03-01-01	09.122.0052.8.002	3390.39.00	103	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
444	03-01-02	09.272.0057.8.004	3190.01.00	103	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PREVICAM COM BENEFICIOS	450.000,00

TOTAL.....460.000,00

Art. 2º - Art. 2º. O recurso necessário ao crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será reduzido parcialmente no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
433	03-01-01	09.122.0052.8.002	3390.36.00	103	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
447	03-01-02	99.999.9999.8.005	9999.99.00	103	RESERVA PREVIDENCIARIA	450.000,00

TOTAL.....460.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2015.

Campos Gerais, 15 de dezembro de 2015.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração